

### ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

Considerando os seguintes dados:

**FINALIDADE:** Autorizar REFIS

**JUSTIFICATIVA:** Aumentar a liquidez e facilitar quitação de dívida dos contribuintes

#### ESTIMATIVA DE GASTOS:

DISCRIMINATIVO	2025	2026	2027
Valor nominal da despesa 996 Funcionário Prefeitura e 25 SAAE	310.000	0	0
(%) s/ RCL	0,120%	0,000%	0,000%
Receita Corrente Líquida (estimativa)	257.045.418	266.734.300	276.361.886

*\*Art. 16 e 17 – LRF*

#### ORIGEM DOS RECURSOS:

DISCRIMINATIVO	2025	2026	2027
Recursos Próprios	310.000	0	0
Recursos Vinculados	0	0	0
Total	310.000	0	0

#### ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**PLANO PLURIANUAL** - A despesa está prevista nas diretrizes e metas do Plano Plurianual, Lei Municipal nº 3240 de 25 de junho de 2021.

**LEI DE DIRETRÍZES ORÇAMENTÁRIAS** - A despesa está prevista nas diretrizes e metas da LDO, Lei Municipal nº 3386 de 15 de julho de 2024.

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL** - A dotação orçamentária atenderá as despesas decorrentes na, Lei Orçamentária Anual nº 3401 de 10 de dezembro 2024.

Cordeirópolis/SP, 01 de abril de 2025

RENATO MARCELO MASCARIN  
Contador - CRC 1/SP 166.142

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, **MARIA CRISTINA DEGASPARI ABRAHÃO SAAD**, Prefeita Municipal de Cordeirópolis - SP, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2025.

Estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Cordeirópolis/SP, 01 de Abril de 2025

MARIA CRISTINA DEGASPARI ABRAHÃO SAAD  
Prefeita Municipal